



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 310/19

Data: 07/02/2019

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 19.563,64 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2019.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 19.563,64 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação:

|   |  |                  |                  |
|---|--|------------------|------------------|
| <b>Órgão: 04</b><br><b>Unidade: 01</b><br><b>Função: 12</b><br><b>Subfunção: 361</b><br><b>Programa: 6</b><br><b>Atividade: 2.031</b> | Secretaria Municipal de Educação<br>Secretaria Municipal de Educação<br>Educação<br>Ensino Fundamental<br>Promoção do Ensino<br><b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Alienação de Bens)</u></b> |                  |                  |
| <b>Elemento</b>   | <b>Despesa</b>   | <b>Recurso</b>   | <b>Valor</b>     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente   | 3105             | 19.563,64        |
|   |  | <b>Soma.....</b> | <b>19.563,64</b> |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso com o id uso 3 antecedendo a fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 04** Secretaria Municipal De Educação  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Educação  
**Função: 12** Educação  
**Subfunção: 361** Ensino Fundamental  
**Programa: 6** Promoção do Ensino  
**Atividade: 2.031** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Alienação de Bens)**

| Ação  | Local     | Descrição da Ação  | Fonte | Ano  | Unid. Med. | Meta       |                |           |
|-------|-----------|--|-------|------|------------|------------|----------------|-----------|
|       |           |  |       |      |            | Física     | Recursos - R\$ |           |
|       |           |  |       |      |            | Vinculados | Líves          | Total     |
| 2.031 | Município | Secretaria Municipal de Educação<br>Alienação de Bens<br>Equipamentos e Material<br>Permanente | 3105  |      | Unidade    |            |                |           |
|       |           |  |       | 2018 |            | -          | -              | -         |
|       |           |  |       | 2019 |            | 19.563,64  | -              | 19.563,64 |
|       |           |  |       | 2020 |            | -          | -              | -         |
|       |           |  |       | 2021 |            | -          | -              | -         |
| Total |           |  |       |      |            | 19.563,64  | -              | 19.563,64 |

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 04** Secretaria Municipal De Educação  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Educação  
**Função: 12** Educação  
**Subfunção: 361** Ensino Fundamental  
**Programa: 6** Promoção do Ensino  
**Atividade: 2.031** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Alienação de Bens)**

| SEQ            | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                | EXECUTOR  | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE | VALOR R\$ |
|----------------|----------------------------------|-----------|-------------------|-------|-----------|
| 2.031          | Secretaria Municipal de Educação | Município | Equipamentos      | 3105  | 19.563,64 |
| TOTAL DO ÓRGÃO |                                  |           |                   | SOMA  | 19.563,64 |




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 310/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por superávit financeiro do exercício anterior na fonte 105 – ALIENAÇÃO DE BENS da Educação – recurso oriundo de “leilão”, que deve atender aos preceitos da Lei 8666/93 e Decreto 99.658/90 de bens inservíveis expressamente justificadas as circunstâncias que gerou seu desfazimento. Sendo aberto o saldo remanescente na conta, que neste caso é somente o resíduo de rendimento que se encontra depositado na conta, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche  
Prefeito

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 11/02/19  
Horas: 08:30  
mauron  
ENICARREGADA